



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Processo nº. Pregão Eletrônico nº 042/2024

Contratada: V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: Amilton Teixeira Pinho;

Assunto: Alteração contratual;

Base legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021;

Veio ao conhecimento desta Coordenadoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de Regularidade visando a formalização do segundo termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20240173, firmado entre o Município de Itaituba e a empresa V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, devidamente inscrita nos CNPJ sob o Nº36.908.164/0001-69, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência para contratação de empresa especializada em transporte escolar terrestre, com condutor e monitor, para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Estadual na área rural do Município de Itaituba - Pa;

Constam do processo:

Memorando nº 665/2025 da Secretaria Municipal de Educação, assinado pelo Senhor Amilton Teixeira Pinho, Decreto Municipal nº 0005/2025;

Justificativa de prorrogação;

Planilha de quantitativo por dotação orçamentária para o prazo de 19 (dezenove) dias;

Ofício nº 379/2025 enviado a empresa solicitando manifestação de interesse;

Termo de ciência e concordância da contratada aceitando o aditamento;

Cópia do contrato;

Parecer jurídico manifestando a possibilidade de prorrogação.

Dos atos:

De acordo com a solicitação da Secretaria demandante com apresentação da justificativa, e ainda, o termo de concordância assinado pela contratada, a vigência do contrato que se encerra em 12 de dezembro de 2025, foi prorrogada por 19 (dezenove) dias, ou seja, até 1º de janeiro de 2026;

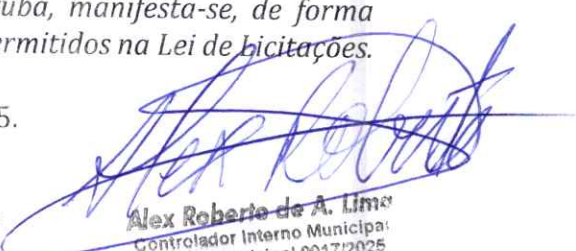
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas;

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação. Face ao exposto e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria de Controle Interno do Município de Itaituba, manifesta-se, de forma favorável ao aditamento, desde que respeitado os prazos permitidos na Lei de Licitações.

Itaituba, 20 de outubro de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controlador de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025


Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025